

# PODER JUDICIÁRIO

## JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

### EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) Juiz de Direito FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 01 de abril de 2025 às 10:10, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 10 de abril de 2025 às 10:10, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

<b>Autos nº.</b>	<b>0000778-39.2017.8.16.0038 - Cumprimento de sentença</b>
Vara	<b>Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>GILSON APARECIDO DOS SANTOS (CPF/CNPJ 061.540.579-70)</b>
Adv. Exequente	Antelmo João Bernartt Filho (OAB/PR 43594), Rafael Eduardo Bernartt (OAB/PR 33792), Flavio Dionisio Bernartt (OAB/PR 11363) e Flavio Dionisio Bernartt Junior (OAB/PR 41420)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>NOSSO LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CPF/CNPJ 10.505.234/0001-44)</b>
Adv. Executado	Biatriz Seniv Djuba (OAB/PR 101058), Marcelo Szadkoski (OAB/PR 28114) e Andre Maciel Wandscheer (OAB/PR 52526) (mov. 189.1, fl. 506)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Marechal Deodoro, 869, Sala 1406, 14º Andar, Edifício Center Tower, Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-010 (mov. 300.2, fls. 781/782)
Penhora realizada	01/07/2024 (mov. 275.1, fl. 734)
Débito Primitivo	R\$ 50.242,56 - 01/11/2023 (mov. 259.2, fl. 704)
<b>Débito Atualizado</b>	<b>R\$ 53.672,00 - 21/02/2025</b>

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 455.000,00  
Fração ideal de solo de 0,0065332, ou quota ideal de 5,27112m2., que no Edifício CENTER TOWER, desta Cidade, corresponderá ao conjunto comercial nr. 1406 tipo A, localizado no décimo quarto andar ou décimo nono pavimento, com a área construída privativa de 69,69m2., área construída comum de 20,22m2., área construída total de 89,91m2. Dito edifício acha-se em construção sobre o lote de terreno nr. 5/6, medindo 23,60m de frente para à rua Marechal Deodoro, tendo pelo lado esquerdo de quem da rua olha 34,23m., onde confronta com o lote nr. 04, pelo lado direito faz esquina com à rua Tibagi, onde mede 33,88m. e 23,82m. na linha de fundos, onde confronta com os lotes nrs. 07 e 08, com área total de 806,82m2. Indicação fiscal nr. 12-040-027.081-5. Benfeitorias não constam. Imóvel Matrícula nº 47770 do 4ª CRI da cidade de Curitiba-PR. Venda Ad Corpus.

**Avaliação** **R\$ 455.000,00 - 28/08/2024 (mov. 300.2, fls. 781/782)**

**Matrícula - Bem nº 1**

**R-11/Matr.47.770 - PERMUTA - Adquirente: NOSSO LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**AV.12/Matr.47.770 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0000539-35.2017.8.16.0038. Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande-PR. Proprietária: NOSSO LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (NOSSO LOTE – NOSSO LAR).**

**R.13/Matr.47.770 – PENHORA – Autos nº 0000773-17.2017.8.16.0038 de Cumprimento de Sentença. Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande-PR. Credor: DOUGLAS ALVES DE CHAVES e sua mulher PATRICIA APARECIDA SANTANA. Devedor: NOSSO LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**R.14/Matr.47.770 – PENHORA – Autos nº 0000778-39.2017.8.16.0038 de Cumprimento de Sentença. Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande-PR. Credor: GILSON APARECIDA DOS SANTOS. Devedor: NOSSO LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**



# PODER JUDICIÁRIO

## JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:** Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, \_\_\_\_\_ PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de fevereiro de 2025



**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
Leiloeiro Publico Oficial

LE0038CV001 54 96.DOC



# PODER JUDICIÁRIO

## JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

### EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) Juiz de Direito da Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de abril de 2025 às 10:10**, que se realizará na  
**Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 10 de abril de 2025 às 10:10**, que se realizará na  
**Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

**Autos nº.** 0006673-15.2016.8.16.0038 - **Cumprimento de sentença**  
**Vara** Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR  
**Exequente (01)** **THIAGO JOSEPH ROSENTHAL (CPF/CNPJ 062.149.339-25)**  
**Adv. Exequente** Rafael Eduardo Bernartt (OAB/PR 33792), Antelmo João Bernartt Filho (OAB/PR 43594), Flavio Dionisio Bernartt (OAB/PR 11363) e Flavio Dionisio Bernartt Junior (OAB/PR 41420)

**Executado (a) (01)** **NOSSO LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CPF/CNPJ 10.505.234/0001-44)**

**Adv. Executado** Biatriz Seniv Djuba (OAB/PR 101058), Marcelo Szadkoski (OAB/PR 28114) e Andre Maciel Wandscheer (OAB/PR 52526) (mov. 175.1, fl. 558)

**Depositário Fiel (1)** DEPOSITÁRIO PÚBLICO

**End. da Guarda (01)** Rua Marechal Deodoro, 869, 14º Andar, Sala 1402, Alto da Rua XV, Curitiba/PR, CEP 80045-375 (mov. 290.1, fl. 881)

**Penhora realizada** 01/07/2024 (mov. 270.1, fl. 839)

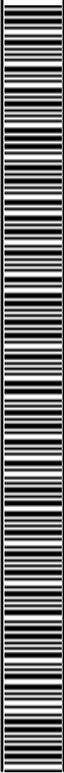
**Débito Atualizado** **R\$ 32.614,95 - 14/03/2024 (mov. 259.2, fl. 805)**

**Qualificação do(s) Bem (01)** ..... R\$ 320.000,00

Fração ideal de solo de 0,0051708, ou quota ideal de 4,17187m<sup>2</sup>., que no Edifício CENTER TOWER, desta Cidade, corresponderá ao conjunto comercial nr. 1.402 tipo E, localizado no decimo quarto andar ou decimo nono pavimento, com a área construída privativa de 55,15m<sup>2</sup>., área construída comum de 16,01m<sup>2</sup>., área construída total de 71,16m<sup>2</sup>. Dito edifício acha-se em construção sobre o lote de terreno nr. 5/6, medindo 23,60m de frente para a rua Marechal Deodoro, nº 869, tendo pelo lado esquerdo de quem da rua olha 34,23m., onde confronta com o lote nr. 04, pelo lado direito faz esquina com a rua Tibagi, onde mede 33,88m, e 23,82m. na linha de fundos, onde confronta com os lotes nrs. 07 e 08, com área total de 806,82m<sup>2</sup>. Indicação fiscal nr. 12-040-027.077-6. Benfeitorias: área construída privativa de 55,15 m<sup>2</sup>, e área total de 71,16 m<sup>2</sup>, fração ideal de solo de 0,0051708 m<sup>2</sup>, ou quota ideal de 4,17187 m<sup>2</sup>, que no Edifício Center Tower, corresponderá ao conjunto comercial n.º 1.402 tipo E, localizado no décimo quarto andar ou décimo nono pavimento; foi constatado que o imóvel estava, aparentemente, em boas condições de conservação. Ind.Fiscal.12.040.027.077-6. Imóvel Matrícula nº 47766 do 4ª CRI da cidade de Curitiba-PR. Venda Ad Corpus.

**Avaliação** **R\$ 320.000,00 - 13/09/2024 (mov. 290.1, fl. 881)**

**Matrícula - Bem nº 1**



## PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

**R.17/Matr.47.766 – COMPRA E VENDA – Transmitente: JORGE KITANI e sua mulher ANA LUCIA PINHEIRO BARBOSA KITANI. Adquirente: NOSSO LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

**R.18/Matr.47.766 – PENHORA – Autos nº 0002193-18.2017.5.09.0001. Vara: 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Exequente: VALNIRIA HENRIQUE FERNANDES. Executados: CIDRAL CIDRAL LIMITADA-ME.**

**AV.19/Matr.47.766 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0000539-35.2017.8.16.0038. Vara: Vara Cível e da Fazenda Publica de Fazenda Rio Grande-PR. Proprietário: NOSSO LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

**R.20/Matr.47.766 – PENHORA – Autos nº 0006673-15.2016.8.16.0038. Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande-PR. Exequente: THIAGO JOSEPH ROSENTHAL. Executados: NOSSO LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

**R.21/Matr.47.766 – PENHORA – Autos nº 0001187-15.2017.8.16.0038. Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande-PR. Exequente: JEFFERSON FERREIRA DOS ANJOS. Executados: NOSSO LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: a) em caso de adjudicação, 2,5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, inclusive na hipótese de arrematação pelo credor; c) em caso de celebração de acordo entre as partes, realizada nos cinco (5) dias que antecederem à primeira hasta pública, 2,5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de remição (art. 826, do Código de Processo Civil) 2,5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE**  
**FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR**

**OBSERVAÇÕES:** O valor da arrematação deverá ser pago à vista ou parceladamente, observando-se, neste caso, o contido no art. 895, do Código de Processo Civil, sobretudo no tocante aos valores mínimos para arrematação e ficando como garantia o próprio bem arrematado. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, \_\_\_\_\_ PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de fevereiro de 2025



**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
Leiloeiro Publico Oficial

LE0038CV0015496.DOC



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE**  
**FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR**

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO**

O(A) Doutor(a) **Louise Nascimento e Silva**, Juiz de Direito FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia **01 de abril de 2025 às 10:10**, que se realizará na **Local:** [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia **10 de abril de 2025 às 10:10**, que se realizará na **Local:** [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

<b>Autos nº.</b>	<b>0012725-51.2021.8.16.0038 - Execução Fiscal.</b>
Vara	<b>Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA (CPF/CNPJ 76.105.550/0001-37)</b>
Adv. Exequente	Luiz Felipe da Rocha (OAB/PR 47219), Allina Gracco Cruvinel (OAB/PR 38163), Evandro Krachinski Duarte (OABPR 45095), Osdimar Okanor (OAB/PR 55054)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>ELISA APARECIDA MACHADO COUTINHO (CPF/CNPJ 604.304.949-04)</b>
Adv. Executado	Alan Carlos Ordakovski (OAB/PR 30250) (mov. 71.2, fl. 176)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua da Liberdade, 777, Centro, Mandirituba/PR, CEP 83800-084
(mov. 121.2, fls. 282/286)	
Penhora realizada	06/03/2023 (mov. 62.1, fl. 159)
Débito Primitivo	R\$ 1.096,57 - 11/08/2023 (mov. 86.2, fl. 204)
<b>Débito Atualizado</b>	<b>R\$ 1.179,22 - 16/01/2025</b>

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 964.319,38  
Área de terras medindo 599,43 metros quadrados, destacada de uma área maior medindo 54,50 litros, situada o lugar denominado anteriormente ENTRADA, Perímetro Urbano do Município de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Regional de Fazenda Rio Grande – Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 20,00 metros de frente para a Rua Liberdade, pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros e confronta com Abílio M dos Santos (remanescente); pelo lado direito com 30,00 metros confronta com Dionisio Gelenski e pelos fundos, medindo 20,00 metros, confronta com Abílio M dos Santos. Benfeitorias: possui construção de casa de aproximadamente 150m<sup>2</sup>, em estado de abandono; terreno todo cercado, porém com um pedaço do muro derrubado nos fundos. Imóvel Matrícula nº 64936 do 1º CRI da cidade de Fazenda Rio Grande/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R\$ 950.000,00 - 02/10/2024 (mov. 121.2, fl. 282/286)
<b>Avaliação Atualizada</b>	<b>R\$ 96.431.938,00 - 16/01/2025</b>

**Matrícula - Bem nº 1**

**R.00/Matr.64.936 – PROPRIETÁRIA – ELISA APARECIDA MACHADO casada com JOSE ALFREDO COUTINHO.**

**AV.01/Matr.64.936 – HIPOTECA – Credor: BANCO DO BRASIL S/A. Devedor: ELISA APARECIDA MACHADO casada com JOSE ALFREDO COUTINHO.**

**R.02/Matr.64.936 – PENHORA – Autos nº 0000515-95.2003.8.16.0038. Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande/PR. Exequente: BANCO DO BRASIL S/A. Executado: JOSE ALFREDO COUTINHO-ME.**

**R.03/Matr.64.936 – PENHORA – Autos nº 0000269-07.2000.8.16.0038. Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande/PR. Exequente: RIO PARANÁ COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS. Executado: ELISA APARECIDA MACHADO COUTINHO e seu esposo JOSE ALFREDO COUTINHO.**

**AV.04/Matr.64.936 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0013964-95.2018.8.16.0038. Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande/PR. Proprietária: ELISA APARECIDA MACHADO.**



# PODER JUDICIÁRIO

## JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

**AV.05/Matr.64.936 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0006570-52.2009.8.16.0038. Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande/PR. Proprietária: ELISA APARECIDA MACHADO.**

**AV.06/Matr.64.936 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0012725-51.2021.8.16.0038. Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande/PR. Proprietária: ELISA APARECIDA MACHADO.**

**R.07/Matr.64.936 – PENHORA – Autos nº 0006570-52.2009.8.16.0038. Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande/PR. Exequente: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA. Executado: ELISA APARECIDA MACHADO COUTINHO.**

**R.08/Matr.64.936 – PENHORA – Autos nº 0012725-51.2021.8.16.0038. Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande/PR. Exequente: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA. Executado: ELISA APARECIDA MACHADO.**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:** Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, \_\_\_\_\_ PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de janeiro de 2025



**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
Leiloeiro Publico Oficial



## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Doutor(a) **Liana de Oliveira**, Juiz(a) de Direito da 08ª Vara Cível de Curitiba/PR **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de abril de 2025 às 10:10**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 10 de abril de 2025 às 10:10**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 51% da avaliação. Em se tratando de imóvel de incapaz, não será deferida a alienação caso a proposta não seja de, pelo menos, 80% do preço da avaliação (art. 896, CPC).

<b>Autos nº.</b>	<b>0031657-72.2019.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial</b>
	Vara <b>08ª Vara Cível de Curitiba/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>DAVI CHEDLOVSKI PINHEIRO REPRESENTADO POR LARISSA CHEDLOVSKI PINHEIRO (CPF/CNPJ 098.727.517-81)</b>
Adv. Exequente	Valmir Jorge Comerlato (OAB/PR 45.020)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>ESPÓLIO DE LAUDEMIR JOÃO STRAPASSON REPRESENTADO POR LEONARDO OZORIO STRAPASSON (CPF/CNPJ 317.178.889-68)</b>
Adv. Executado	Elme Karen Baido de Camargo Hermann (OAB/PR 39.516); Gustavo de Camargo Hermann (OAB/PR 37.853) (mov. 120.2, fl. 1076)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Adelino Alexandrino Marquezini, 210, Casa 01, Atuba, Curitiba/PR, CEP 82860-490 (mov. 282.1, fls. 1672/1678)
Penhora realizada	31/03/2023 (mov. 181.1, fl. 1408)
Débito Primitivo	R\$ 278.544,78 - 15/07/2024 (mov. 289.2, fl. 1689)
<b>Débito Atualizado</b>	<b>R\$ 289.274,85 - 27/01/2025</b>

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 559.736,66

Casa nº 01 (um), integrante do CONDOMÍNIO ATUBA - II, situado na Rua Adelino Alexandrino Marquezini nº 210, nesta Capital, com a área total construída exclusiva de 136,83m<sup>2</sup>, sendo a área do pavimento térreo de 72,61m<sup>2</sup> área de sótão de 44,22m<sup>2</sup>, e área de edícula de 20,00m<sup>2</sup>, com a área total do terreno exclusiva de 256,38m<sup>2</sup>, sendo a área descoberta de 163,77m<sup>2</sup> destinada a jardim e quintal e a área de implantação de 92,61m<sup>2</sup>, com a fração ideal do solo de 0,587515. Dito empreendimento encontra-se construído sobre o lote de terreno nº 07 da quadra nº 13, da Planta Jardim Atuba, situada nesta Capital, com as seguintes medidas e confrontações para quem de frente: Frente: 26,42m de frente para a Rua Adelino Alexandrino Marquezini, em duas linhas, a primeira mede 9,36m e a segunda mede 17,06m, lado direito: 20,00m confrontando com o lote nº 08, lado esquerdo: 33,09m em duas linhas a primeira mede 12,71m confrontando com o lote de I.F. nº 78.113.020.000 e a segunda mede 20,38m confrontando com o lote nº 06; fundos 18,00m confrontando com o lote nº 05 área total de 436,38m<sup>2</sup>, Cadastro na Prefeitura Municipal de Curitiba sob Indicação Fiscal nº 78-289.007.000-9. Inscrição Imobiliária 55.1.0066.0246.00-0. Benfeitorias: construção em alvenaria com dois pavimentos, boa padrão construtivo e em bom estado de conservação; contém no térreo, sala, cozinha, banheiro social, dois quartos, garagem e despensa; no ático, suíte master com hidromassagem; nos fundos, edícula com ótima área gourmet, banheiro e lavanderia. Imóvel Matrícula nº 62345 do 2ª CRI de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R\$ 538.974,36 - 04/07/2024 (mov. 282.1, fls. 1672/1678)
<b>Avaliação Atualizada</b>	<b>R\$ 559.736,66 - 27/01/2025</b>

**ÔNUS DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1**

**R.01/matr.62.345 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: LAUDEMIR JOÃO STRAPASSON e sua esposa SIRLEI DE FATIMA MENON STRAPASSON. Vendedores: SERGIO DE OLIVEIRA.**  
**AV.04/matr.62.345 – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL – Autos nº 0031657-72.2019.8.16.0001 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 08ª Vara Cível de Curitiba/PR. Exequente: DAVI CHEDLOVSKI PINHEIRO. Executado: SIRLEI DE FATIMA MENON STRAPASSON.**

**R.06/matr.62.345 – PENHORA – Autos: 0031657-72.2019.8.16.0001 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba/PR Exequente: DAVI CHEDLOVSKI PINHEIRO. Executado: LAUDEMIR JOÃO STRAPASSON.**

**ÔNUS: IPTU R\$ 527,66 ATÉ 27/01/2025**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, A remuneração a) em caso de adjudicação: 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remissão ou acordo: 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo remitente ou executado e devidos a partir da publicação do edital.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:** 1) o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, de forma integral ou parcelada, por meio de depósito judicial ou eletrônico (artigo 892 do Código de Processo Civil), salvo se o arrematante for o próprio exequente, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, deve efetuar o depósito da diferença em até 03 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação e realização de novo leilão à custa do exequente;

2) havendo mais de um pretendente, haverá licitação entre eles e, em igualdade de fertas, terá preferência o(a) cônjuge/companheiro(a), descendente ou ascendente do executado, nessa ordem. Se o leilão envolver diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance (artigo 893 do Código de Processo Civil);

3) o interessado em adquirir o bem em prestações também poderá apresentá-la (observando as exigências dos parágrafos do artigo 895 do Código de Processo Civil) por escrito, sem suspensão do leilão, até o início do 1º Leilão, por valor não inferior ao da avaliação ou, até o início do segundo leilão, por preço não considerado vil (artigo 895, Código de Processo Civil).

4) Caso não haja expediente nas datas designadas, fica predefinido o primeiro dia útil subsequente (artigo 888 do Código de Processo Civil), bem como que o leilão terá prosseguimento no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independente de novo edital, se ultrapassado o horário de expediente forense (artigo 900 do Código de Processo Civil).

5) Sendo frutífera a alienação, lavre-se de imediato o respectivo auto de arrematação (observando-se o artigo 901 do Código de Processo Civil) e aguarde-se 10 (dez) dias: Havendo, nesse prazo, alegação de qualquer das situações elencadas no §1º do artigo 903 do Código de Processo Civil, voltem conclusos para apreciação; Decorrido o prazo sem manifestação, cumpram-se as providências do artigo 395 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de

Justiça do Estado do Paraná: I - no caso de móveis: a) realizar-se-á o cálculo e preparar-se-ão as custas processuais; b) expedir-se-á carta ou mandado para entrega de bens; c) autorizado o levantamento do preço, devolver-se-á ao executado o que sobejar ou se dará prosseguimento à execução pelo saldo devedor, conforme o caso. II - no caso de imóveis: a) determinar-se-á o recolhimento do imposto de transmissão inter vivos; b) realizar-se-á ou atualizar-se-á o cálculo; c) pagas as custas e autorizada a expedição de carta e o levantamento do preço, devolver-se-á ao executado o que sobejar ou se dará prosseguimento à execução pelo saldo devedor, conforme o caso.

6) Consigne-se que a ordem de entrega/imissão do bem arrematado ou a expedição de carta de arrematação de bem imóvel, veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente somente serão expedidos depois de efetuados os depósitos ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como após o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, parágrafos 1º e 2º do Código de Processo Civil). Somente após a devida certificação pormenorizada pela Escrivania sobre o cumprimento de todas as diligências acima, expeçam-se as cartas e ordens necessárias (requisitos do artigo 901, §2º, do Código de Processo Civil) e respectivo mandado de imissão na posse, observando os requisitos do artigo 397 e parágrafos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

7) Caso a arrematação seja feita de forma parcelada, as cartas e ordens necessárias poderão ser expedidas antes da quitação, mediante averbação de hipoteca judicial, às custas do arrematante (artigo 895, §1º, do Código de Processo Civil c/c artigo 1489, V, do Código Civil).

8) Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

9) Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei.

Curitiba/PR, 27 de janeiro de 2025

**Liana de Oliveira**  
**Juiz de Direito**

LE0001CV008 54 96.DOC

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **Ana Lúcia Ferreira**, Juiz(a) de Direito **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de abril de 2025 às 10:10**, que se realizará na  
**Local:** [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 10 de abril de 2025 às 10:10**, que se realizará na  
**Local:** [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

**Autos nº.** 0041792-27.2011.8.16.0001 - Cumprimento de Sentença  
**Vara** 06ª VARA CÍVEL DE CURITIBA/PR  
**Exequirente (01)** CONDOMINIO RESIDENCIAL BARCELONA (CPF/CNPJ 02.826.054/0001-36)

**Adv. Exequente** Nilson dos Santos (OAB/PR 47.625)

**Executado (a) (01)** ELISANGELA BISPO RIBEIRO DA SILVA (CPF 876.175.959-72)

**Adv. Executado** Rafael Loiola Cardoso (OAB/PR 47.415) (mov. 1.3, fl. 10)

**Executado (a) (02)** WALDEIR ALBERTO DA SILVA (CPF/CNPJ 811.457.649-91)

**Adv. Executado** Rafael Loiola Cardoso (OAB/PR 47.415) (mov. 1.3, fl. 09)

**Depositário Fiel (1)** DEPOSITÁRIO PUBLICO

**End. da Guarda (01)** Rua Paulo Setúbal, 5081, Casa 8 Condomínio Residencial Barcelona, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81750-190 (mov. 168.2, fls. 286/290)

**Penhora realizada** 12/02/2019 (mov. 78.1, fl. 155)

**Débito Atualizado** R\$ 123.550,47 - 02/08/2024 (mov. 283.2, fl. 488)

**Qualificação do(s) Bem (01)** ..... R\$ 329.333,00

Unidade nº 08, do tipo A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARCELONA, sito na Rua Paulo Setúbal, nº 5.081, nesta Cidade de Curitiba/PR, com área construída privativa de 74,34m², área de uso comum real de 1,08m², área total real da unidade de 75,42m², área de implantação da construção de 37,49m², área comum do terreno de uso exclusivo de 54,36 m², área comum do terreno de uso comum de 50,89m², área total de terreno de 142,74m², e a fração ideal do solo de 0,01934. Indicação fiscal nº 86.277.123.007-1, do Cadastro Imobiliário Municipal. Dito condomínio acha-se construído sobre o lote de terreno B-1/B-2-A/A, resultante da subdivisão do lote B-1/B-2-A da Planta FAZENDA BOQUEIRÃO, desta Capital, de formato retangular, medindo 39,90m, de frente para a Rua Paulo Setúbal, do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, medindo 185,00m, onde confronta com o lote fiscal nº 124.000; do lado esquerdo medindo 185,00m, onde confronta com o lote B-1/B-2-A-B, tendo na linha de fundos 39,90m, onde confronta com parte do lote fiscal nº 181.000, fechando o perímetro e perfazendo a área total de 7.381,50m². Imóvel Matrícula nº 64924 do 4º CRI da cidade de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.

**Avaliação** R\$ 329.333,00 - 07/12/2021 (mov. 168.2, fls. 286/290)

**ÔNUS DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1**

**R.01/Matr.64.924 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: WALDEIR ALBERTO DA SILVA e sua esposa ELISANGELA BISPO RIBEIRO DA SILVA. Transmitente: RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA. Interveniente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**

**R.02/Matr.64.924 – HIPOTECA DE 1º GRAU – Credor: RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA. Devedor: WALDEIR ALBERTO DA SILVA e sua esposa ELISANGELA BISPO RIBEIRO DA SILVA.**



**R.03/Matr.64.924 – PENHORA – Autos: 0041792-27.2011.8.16.0001. Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba/PR. Exequente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARCELONA. Executado: ELISANGELA BISPO RIBEIRO DA SILVA e Outros.**

**R.04/Matr.64.924 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0019744-60.2018.8.16.0185 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR. Proprietária: ELISANGELA BISPO RIBEIRO DA SILVA.**

**R.05/Matr.64.924 – PENHORA - Autos nº0019744-60.2018.8.16.0185 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR. Exequente: MUNICÍPIO DE CURITIBA. Executada: ELISANGELA BISPO RIBEIRO DA SILVA.**

**R.06/Matr.64.924 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0002385-05.2015.8.16.0185 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR. Proprietária: ELISANGELA BISPO RIBEIRO DA SILVA.**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, a ser pago pelo arrematante (art. 24, Decreto 22.981/32). Caso a venda não se concretize por motivo imputável às partes, e o leiloeiro já tiver promovido atos de divulgação (com a publicação do edital), será cabível apenas o ressarcimento das despesas despendidas pelo Sr. Leiloeiro com a preparação do leilão, as quais deverão ser arcadas: a) pelo exequente, em caso de adjudicação ou acordo desistência; b) pelo executado, nos casos de pagamento, remição e/ou parcelamento da dívida. - Se o pagamento da dívida exequenda se realizar antes da publicação do edital de praça, nenhuma indenização será devida ao leiloeiro, salvo despesas que tiver realizado como depositário, ou decorrentes da avaliação e/ou remoção

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:** Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o



mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei.

Curitiba/PR, 20 de janeiro de 2025



**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
Leiloeiro Publico Oficial  
Matr. 12/048-L – JUCEPAR  
(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

LE001CV006 54 96.DOC



# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **Louise Nascimento e Silva**, Juiz de Direito FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de abril de 2025 às 10:10**, que se realizará na  
**Local:** [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 10 de abril de 2025 às 10:10**, que se realizará na  
**Local:** [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

**Autos nº.** 0000402-09.2024.8.16.0038 - Execução Fiscal.  
**Vara** Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR  
**Exequirente (01)** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR (CPF/CNPJ  
**95.422.986/0001-02)**  
**Adv. Exequirente** Alexandre Jankovski Botto de Barros (OAB/PR 47878)  
**Executado (a) (01)** **INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**  
**LTDA (CPF/CNPJ 77.960.573/0001-91)**  
**Depositário Fiel (1)** INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
**End. da Guarda (01)** Rua Duque de Caxias, 626, São Francisco, Curitiba/PR, CEP  
80530-040 (mov. 28.1, fl. 62)  
**Penhora realizada** 12/06/2024 (mov. 26.1, fl. 53)  
**Débito Primitivo** R\$ 4.431,40 - 10/10/2024 (mov. 53.2, fl. 102)  
**Débito Atualizado** R\$ 4.479,04 - 05/12/2024  
**Qualificação do(s) Bem (01)** ..... R\$ 221.376,00  
Marca BMW, Modelo X1 S20I ACTIVEFLEX, ALCOOL/GASOLINA, Ano 2021/2022, cinza,  
Chassi 98M50AA06N4006511, Placa BEW2C66, renavam 1283312481

**Avaliação** R\$ 221.376,00 - 12/06/2024 (mov. 26.2, fl. 54)

**Ônus - Bem nº 1 DETRAN/PR: R\$ 1.170,76 - ATÉ 04/12/2024;**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE**  
**FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR**

suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:** Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, \_\_\_\_\_ PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de dezembro de 2024



**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
Leiloeiro Publico Oficial

LE0038CV001 54 96.DOC





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**1ª VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PROJUDI**  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8257 - Boqueirão - Curitiba/PR - CEP: 81.650-000  
/Fone: (41) 3312-6900 - E-mail: forumboqueiraojec@tjpr.jus.br

### EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **GERALDO DO ROSARIO MENDES GALDINO (CPF/CNPJ 075.299.879-09)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de abril de 2025 às 10:10**, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 10 de abril de 2025 às 10:10**, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

#### DADOS DO PROCESSO:

**Autos nº.** 0002702-60.2021.8.16.0195 - Cumprimento de sentença  
**Vara** 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível  
**Exequente (01)** JULIAN ROGER RODRIGUES (CPF/CNPJ 050.119.379-09)  
**Adv. Exequente** Sylvio Gomes de Oliveira Junior (OAB/PR 64537); Thiago Ferrari de Oliveira (OAB/PR 108666);  
**Executado (a) (01)** **GERALDO DO ROSARIO MENDES GALDINO (CPF 075.299.879-09)**  
**Depositário Fiel (1)** GERALDO DO ROSARIO MENDES GALDINO  
**End. da Guarda (01)** Rua Exedito Meireles, 77, Tatuquara, Curitiba/PR, CEP 81480-426  
**Penhora realizada** 18/08/2024 (mov.144, fls. 277/281)  
**Débito Primitivo** R\$ 9.306,00 - 05/03/2024 (mov. 117.2, fls.227)  
**Débito Atualizado** R\$ 9.813,06 - 24/01/2025  
**Qualificação do(s) Bem (01)** ..... R\$ 8.599,05  
01 VW/PARATI 1.8, Ano 2001/2002, GASOLINA, Cor: BRANCA, RENAVAM: 0076.581905-8 Chassi: 9BWDC05X72T007033

**Avaliação** R\$ 8.599,05 - 18/08/2024 (mov.144, fls. 277/281)

**Ônus - Bem nº 1: DETRAN/PR: R\$ 4.771,08 - ATÉ 24/01/2025; ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO LOSANGO S.A - RESTRIÇÃO BAIXADA (QUITADA)**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, cuja comissão em caso de arrematação será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (art. 24, decreto nº 21.981/32)

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **GERALDO DO ROSARIO MENDES GALDINO (CPF/CNPJ 075.299.879-09)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**1ª VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PROJUDI**  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8257 - Boqueirão - Curitiba/PR - CEP: 81.650-000  
/Fone: (41) 3312-6900 - E-mail: forumboqueiraojec@tjpr.jus.br

**OBSERVAÇÕES:**

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";
2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;
3. Consigne-se no edital a possibilidade de arrematação em prestações (máximo de 06 prestações mensais do remanescente), desde que apresentada a proposta por escrito, até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação, e até o início do segundo leilão, por valor que não seja considerado vil, e, ainda, com oferta já na proposta de pelo menos 30% à vista com devido comprovante de depósito judicial. Curitiba/PR, 24 de janeiro de 2025

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
Leiloeiro Publico Oficial  
Matr. 12/048-L – JUCEPAR

LE0001CVBQ05496.DOC



## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **Lidiane Rafaela Araújo Martins**, Juiz(a) de Direito **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de abril de 2025 às 10:10**, que se realizará na **Local:** [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), o lance deverá ser no mínimo de 80% (oitenta por cento) da avaliação, prevalecendo o maior.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 10 de abril de 2025 às 10:10**, que se realizará na **Local:** [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Em ambos os casos, o valor do lance deverá ser pago de imediato em dinheiro, depósito bancário ou por meio eletrônico ou, ainda, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante fiança bancária.

**Autos nº.** **0003481-79.2022.8.16.0033 - Execução Fiscal**  
Vara **Vara da Fazenda Pública de Pinhais/PR**  
**Exequirente (01)** **MUNICÍPIO DE PINHAIS/PR (CPF/CNPJ 95.423.000/0001-00)**  
Adv. Exequirente Marcelo Nassif Maluf (OAB/PR 17579); Edson Galdino Vilela de Souza (OAB/PR 38270), Simone Buskei Marino (OAB/PR 24817), Claudia Luiza da Silva Matos (OAB/PR 44220), Andrea Izabel Krasinski (OAB/PR 21441) e Domingos Caporrino Neto (OAB/PR 13146)  
**Executado (a) (01)** **PAULO CESAR MENDES DE OLIVEIRA (CPF 060.318.729-35)**  
Depositário Fiel (1) PAULO CESAR MENDES DE OLIVEIRA (CPF:060.318.729-35)  
End. da Guarda (01) Avenida Maringá, 4160, Loja 06, Atuba, Pinhais/PR, CEP 83326-010  
Penhora realizada 19/07/2024 (mov. 102.2, fl. 197/204)  
**Débito Atualizado** R\$ 47.578,68 - 29/10/2024 (mov. 124.2, fl. 239)  
Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 9.000,00  
01 (uma) moto Yamaha, Modelo DT 180 Z, placa AFW5E84, renavam 648233200 ano 1995, chassi 9C62TW000S0050313, cor branca, odometro 51591, pneus em bom estado de conservação, pintura, çataria e estofado em bom estado de conservação.

**Avaliação** **R\$ 9.000,00 - 02/08/2024 (mov. 102.2, fl. 197/204)**

**Ônus - Bem nº 1: DETRAN/PR: R\$ 320,01 - ATÉ 13/12/2024;**

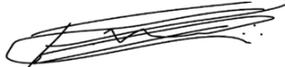
**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: O arrematante pagará 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, nos termos do artigo 24 do Decreto 21.981/32, com a redação conferida pelo Decreto 22.427/1933.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do



pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:** O bem será entregue livre de dívidas tributárias, observado o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Caberá ao arrematante arcar com eventuais taxas de condomínio, caso não suportadas pelo preço da arrematação, ainda que anteriores a esta. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Pinhais/PR, 13 de dezembro de 2024



**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
Leiloeiro Publico Oficial  
Matr. 12/048-L – JUCEPAR  
(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

LE0033CV0015496.DOC



# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **Louise Nascimento e Silva**, Juiz de Direito FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de abril de 2025 às 10:10**, que se realizará na  
**Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 10 de abril de 2025 às 10:10**, que se realizará na  
**Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

**Autos nº.** 0009888-23.2021.8.16.0038 - **Cumprimento de Sentença**  
**Vara** Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR  
**Exequente (01)** CONDOMÍNIO BELLE VILLE I REPRESENTADO(A) POR  
**ÂNGELO ONIDIO FERREIRA PEREIRA (CPF/CNPJ 24.249.107/0001-36)**  
**Adv. Exequente** Thamy Dolci Nakashoji (OAB/PR 88037)  
**Executado (a) (01)** JANETE APARECIDA DA CRUZ DE SOUZA GOMES  
**(CPF/CNPJ 049.935.999-27)**  
**Adv. Executado** Everton Soares da Silva (OAB/PR 90215), Camila Caroline  
Martins de Oliveira (OAB/PR 111130) e Everton Soares Sociedade Individual de Advocacia  
(OAB/PR 12493) (mov. 127.3, fl. 441)  
**Executado (a) (02)** VILMAR DE SOUZA GOMES (CPF/CNPJ 027.749.049-94)  
**Adv. Executado** Everton Soares da Silva (OAB/PR 90215), Camila Caroline  
Martins de Oliveira (OAB/PR 111130) e Everton Soares Sociedade Individual de Advocacia  
(OAB/PR 12493) (mov. 127.2, fl. 440)  
**Depositário Fiel (1)** DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
**End. da Guarda (01)** Rua Santo Agostinho, 419, Fazenda Rio Grande/PR  
**Penhora realizada** 23/08/2024 (mov. 206.2, fl. 669)  
**Débito Primitivo** R\$ 34.877,98 - 14/11/2022 (mov. 87.2, fl. 330)  
**Débito Atualizado** R\$ 37.213,24 - 24/02/2025  
**Qualificação do(s) Bem (01)** ..... R\$ 30.788,23  
Um Veículo I/CITROEN C4 PIC GLXA 5L, Renavam:00337095183, Chassi:  
VF7UDRFJWBJ557254, Ano: 2011, Placa: LLN6F60, Combustível: Gasolina, Cor: Prata.  
Venda Ad Corpus.

**Avaliação Primitiva** R\$ 30.201,00 - 23/08/2024 (mov. 206.3, fl. 668)  
**Avaliação Atualizada** R\$ 30.788,23 - 24/02/2025

**Ônus - Bem nº 1 - DETRAN/PR: R\$ 2.301,44 - ATÉ 24/02/2025;**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE**  
**FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR**

não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:** Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, \_\_\_\_\_ PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de fevereiro de 2025



**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
Leiloeiro Publico Oficial

LE0038CV001 54 96.DOC



# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **Louise Nascimento e Silva**, Juiz de Direito FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de abril de 2025 às 10:10**, que se realizará na  
**Local:** [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 10 de abril de 2025 às 10:10**, que se realizará na  
**Local:** [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

<b>Autos nº.</b>	<b>0012693-46.2021.8.16.0038 - Execução Fiscal</b>
Vara	<b>Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA (CPF/CNPJ 76.105.550/0001-37)</b>
Adv. Exequente	Luiz Felipe da Rocha (OAB/PR 47219), Allina Gracco Cruvinel (OAB/PR 38163), Evandro Krachinski Duarte (OABPR 45095), Osdimar Okanor (OAB/PR 55054)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>CARLOS HENRIQUE BORA (CPF/CNPJ 10.869.323/0001-70)</b>
Depositário Fiel (1)	CARLOS HENRIQUE BORA
End. da Guarda (01)	Rua José Marcassa, 321, Firma, Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81810-560
Penhora realizada	18/01/2024 (mov. 134.1, fl. 247)
Débito Primitivo	R\$ 1.258,38 - 14/11/2023 (mov. 125.2, fl. 227)
<b>Débito Atualizado</b>	<b>R\$ 1.343,54 - 28/01/2025</b>
Qualificação do(s) Bem (01)	..... R\$ 70.167,07
Um veículo HUNDAI/HR HDB, Chassi: 95PZBNP8B004062, Renavam: 0096047642-5, Placa: APY-0J82, Ano: 2008, Combustível: Diesel, Cor: Branca	
Avaliação Primitiva	R\$ 67.013,00 - 18/01/2024 (mov. 134.2, fl. 246)
<b>Avaliação Atualizada</b>	<b>R\$ 7.016.707,00 - 28/01/2025</b>

**Ônus - Bem nº 1**  
**DETRAN/PR: R\$ 6.532,58 - ATÉ 28/01/2025; ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: SICREDI CAMPOS GERAIS**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE**  
**FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR**

começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:** Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, \_\_\_\_\_ PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de janeiro de 2025



**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
Leiloeiro Publico Oficial

LE0038CV0015496.DOC

